



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

Rua Pref. Ismael Furtado nº 335 - Centro

Site: www.carmodoparanaiba.mg.leg.br

Telefax: 0xx 34 3851-2150 / 3851-3366

CEP: 38.840-000 – Carmo do Paranaíba - MG

PROPOSIÇÃO DE RESOLUÇÃO Nº 06, DE 13 DE MARÇO DE 2017.

Altera a redação do inciso II, do art. 107, da Resolução Legislativa nº 012/2006, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais, aprova a seguinte Resolução:

Art. 1º O inciso II, do art. 107, da Resolução Legislativa nº 012, de 28 de dezembro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 107.

(...)

II – ordinárias, as que se realizam de 02 de fevereiro a 17 de julho e, de 1º de agosto a 22 de dezembro, no horário de 17:00 (dezesete) horas às 20:00 (vinte) horas, podendo esse prazo ser prorrogado a requerimento.

(...)”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

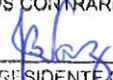
Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba-MG, 13 de março de 2017.


JOÃO VAZ DE OLIVEIRA

- Presidente -


GETULIO HENRIQUE SOUSA OLIVEIRA

- Vice-Presidente -

VOTAÇÃO EM TURNO ÚNICO
CÂMARA MUNICIPAL - CARMO DO PARANAÍBA/MG
PROJETO ☐ DE LEI ☒ DE RESOLUÇÃO Nº 006/2017
DATA DA VOTAÇÃO 13/03/2017
☒ APROVADO ☐ REJEITADO
10 VOTOS A FAVOR
0 VOTOS CONTRÁRIOS

PRESIDENTE DA CÂMARA

A SANÇÃO
Sala das Sessões 14/03/2017


Presidente

OBS.: Proposição originária do Projeto de Resolução Legislativa nº 01/2017, de autoria da Mesa Diretora, protocolizado no Sistema de Apoio ao Processo Legislativo – SAPL, no dia 10 de março de 2017.